



Rainha do Noroeste

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

Estado do Paraná

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

[adm@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:adm@cidadegaucha.pr.gov.br)

## **LEI Nº 2.584/2026**

**Ementa:** Institui a promoção de ações educativas sobre cuidados com os animais no âmbito da Educação Infantil no Município de Cidade Gaúcha.

**Preâmbulo:** A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ALEXANDRE LUCENA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a obrigatoriedade de inclusão, no currículo das escolas da rede pública municipal de Educação Infantil, de atividades e conteúdos pedagógicos que abordem o respeito e os cuidados com os animais, com o objetivo de promover a conscientização sobre a causa animal.

**Art. 2º** As atividades de conscientização serão realizadas por meio de palestras, rodas de conversa, dinâmicas, contação de histórias, desenhos e outras metodologias adequadas ao desenvolvimento das crianças, com a participação de educadores e profissionais da área de bem-estar animal.

**Parágrafo único:** As atividades serão realizadas durante o ano letivo, com a devida adequação à faixa etária das crianças.

**Art. 3º** A implementação das atividades de conscientização deverá ser feita de maneira complementar ao currículo escolar, sem gerar custos adicionais ao Município, utilizando-se de parcerias com ONGs de proteção animal, voluntários e materiais pedagógicos já disponíveis nas instituições de ensino.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá buscar parcerias com organizações não governamentais (ONGs), entidades de proteção animal e outros parceiros para o desenvolvimento das atividades propostas neste projeto, garantindo a qualidade e a efetividade das ações.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2026.

**ALEXANDRE LUCENA**  
*Prefeito Municipal*